



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº _____
Publicada em 12/12/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.115, 12 de dezembro de 2003.

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o
Quadriênio 2004 a 2007, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2004/2007 é fixado no valor total de R\$ 26.888.849,44 (Vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

I- Para 2004– R\$ 5.150.250,00 (Cinco milhões, cento e cinqüenta mil, duzentos e cinqüenta reais);

II- Para 2005– R\$ 5.665.275,00 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais);

III- Para 2006– R\$ 6.175.149,75 (Seis milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos); e,

IV- Para 2007– R\$ 6.669.161,73 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único– Os objetivos e metas previstos para o quadriênio são os constantes do Anexo I – parte integrante desta Lei.

Art.2º. Para ocorrer às despesas previstas no Plano Plurianual serão utilizados os recursos oriundos de receitas próprias do Orçamento Fiscal de cada exercício e de convênios a serem firmados com entidades de outras esferas de governo.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração